



ESTADO DE MATO GROSSO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

RESOLUÇÃO Nº 75/2014/CSDP

Altera o valor de verbas indenizatórias de moradia e transporte para o mês de dezembro de 2014.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 15 e artigo 21, I, VI, IX, XIX e XXVI, notadamente o de exercer o poder normativo e recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento da Defensoria Pública, a fim de assegurar o seu prestígio e a consecução de seus fins;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da verba indenizatória, para o mês de dezembro de 2014, no valor máximo permitido pelo artigo no art. 1º da lei estadual n.º 8.581, de 13 de novembro de 2006.

Parágrafo único. O valor da verba indenizatória referida no “caput” para os meses subsequentes será aquele fixado pela Resolução nº 64, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º. O deferimento do benefício referido no artigo 1º ficará condicionado à prévia existência de disponibilidade orçamentária e as despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do Estado, conforme artigos 4º e 5º da lei 8.581, de 13 de novembro de 2006.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá-MT, 30 de dezembro de 2014.

Djalma Sabo Mendes Júnior
Presidente do Conselho Superior – Defensor Público-
Geral

Silvio Jeferson de Santana
Secretário do Conselho – 1º Subdefensor Público-
Geral

Caio Cezar Buin Zumioti
Secretário do Conselho em substituição – 2º
Subdefensor Público-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira-Corregedora-Geral

Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
Conselheira

(ausente)
Tânia Regina de Matos
Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
Conselheiro

José Edir de Arruda Martins Júnior
Conselheiro

Erinan Goulart Ferreira
Conselheira

(ausente)
Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes
Conselheiro e Ouvidor-Geral

(ausente)
Fernanda Maria Cícero de Sá Soares
Presidente da AMDEP